



| | | |
|---|--|---|
|  | REGULAMENTO 2018 MODALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS – SUSTENTABILIDADE |  |
|---|--|---|

A. OBJETIVO

O Prêmio Ser Humano Oswaldo Checchia (PSH) – Modalidade Gestão de Pessoas – Sustentabilidade tem o objetivo de certificar as melhores práticas de Sustentabilidade desde que, exclusivamente ligados à gestão de pessoas e desenvolvidos por organizações públicas e privadas, segundo critérios de avaliação constantes deste regulamento e aprovados pela ABRH Brasil.

Considera-se Organização do Setor Público:

- a) Administração Direta das diferentes esfera de Governo (Município, Estado e União): Secretarias Municipais, Estaduais e Unidades integrantes de Ministério do Governo Federal.
- b) Administração Indireta das diferentes esfera de Governo (Município, Estado e União): Autarquias, Fundações, Empresa Pública, Empresa de Economia Mista.

Esta modalidade pretende que os responsáveis por RH se sintam estimulados para empreender ações de sustentabilidade dentro da suas organizações, em sua cadeia produtiva ou na sociedade.

Entende-se que tais ações, além de agregar valor para os públicos a quem se destinam, proporcionam contribuições a todos que se mobilizam em prol da sustentabilidade, criando para a organização uma opção valiosa na formação de talentos e líderes, enriquecida com consciência de cidadania. Portanto, tais ações podem contribuir para o fortalecimento da cultura organizacional, valores, atitudes e empreendedorismo.

A modalidade Gestão de Pessoas – Sustentabilidade quer despertar que mais líderes de RH aproveitem esta estratégia relevante de formação e de promoção humana. Estratégia pela qual as organizações retornam para a sociedade um valor adicional àquele já previsto em sua razão social, por meio de ações efetivas, que tragam resultados mensuráveis para todos envolvidos.

B. DOS TRABALHOS

Os trabalhos de Sustentabilidade deverão ser da iniciativa ou com a participação relevante de RH. Devem constituir real contribuição prática à sustentabilidade, os conceitos e práticas a seguir explicitados:

- **Conceito de Sustentabilidade Corporativa** – uma visão de negócios de longo prazo que incorpora as dimensões social e ambiental à dimensão econômica de negócios, formando o “triple bottom line”. É um conjunto de ações que uma organização toma visando ao respeito ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável da sociedade.

| | | |
|--|---|--|
| | <p>REGULAMENTO 2018 MODALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS – SUSTENTABILIDADE</p> | |
|--|---|--|

Para avançar em sustentabilidade, a organização deve adotar atitudes e práticas éticas, que visem ao seu crescimento econômico, sem agredir o meio ambiente e colaborando para o desenvolvimento da sociedade. Contribuem para isso a governança corporativa consolidada; o relacionamento parceiro com colaboradores, clientes e fornecedores; gerenciamento de riscos; solidez financeira; e práticas laborais que promovam a equidade e a diversidade no trabalho.

- Serão consideradas as ações desenvolvidas por profissionais responsáveis pelos processos de Gestão de Pessoas/RH que contribuam para fortalecer a cultura de sustentabilidade na organização por meio de diversas iniciativas mobilizadoras de colaboradores e voluntários.
- São exemplo de possíveis práticas em que a organização, com a liderança ou participação ativa de RH, mobilizou sua equipe e de terceiros para atuarem como voluntários em prol da comunidade.
 - ✓ Ações educacionais, como alfabetização, adoção de escola, estágios e formação de jovens aprendizes, reciclagem de professores, programas para formação de familiares de colaboradores, etc.
 - ✓ Ações sociais, como adoção de creches, orfanatos, asilos, apoio a hospitais e campanhas de promoção da saúde entre os parceiros e comunidade;
 - ✓ Ações como plantio de árvores, redução do desperdício de recursos, consumo econômico, uso de energias renováveis, reciclagem, etc.
 - ✓ Ações para impedimento da prática de trabalho escravo ou assemelhado e trabalho infantil,
 - ✓ Ações para valorização e promoção da diversidade.



Os trabalhos serão avaliados levando-se em conta sua contribuição ao avanço conceitual, técnico ou operacional da gestão de pessoas, compatíveis com os objetivos do PSH.

Fica reservado à ABRH-MA e à Comissão de Avaliadores o direito de impugnar qualquer trabalho que:

- Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito, e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra, terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral.
- Seja apresentado por organização denunciada e reconhecida como envolvida em práticas de corrupção.

Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em coautoria, contudo, será conferido apenas um troféu por caso vencedor.

Critérios para a Apresentação dos Trabalhos

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>REGULAMENTO 2018 MODALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS – SUSTENTABILIDADE</p> |  |
|---|---|---|

Os trabalhos deverão seguir os critérios de apresentação descritos a seguir, considerados exclusivamente como pré-condições para aceitação ou não do trabalho.

Critérios de Apresentação

a) **Número de páginas:** máximo de 20 (vinte) páginas numeradas. As páginas da capa, índice e sinopse não serão numeradas e não serão consideradas no número total de páginas do trabalho.

b) **Formato:** O trabalho deverá ser enviado nas seguintes especificações:

- Arquivo salvo em PDF da versão Word;
- Fonte Arial, tamanho 12;
- Espaçamento duplo;
- Formato A4;
- Citando: a modalidade, o nome do trabalho e do(s) autor(es).

c) **Capa:** deve conter o nome do trabalho, da organização e do(s) responsável(eis) pelo trabalho e a sua modalidade específica.

d) **Índice**

e) **Sinopse:** visão geral do trabalho, no seguinte formato:

- Tamanho máximo: 1.400 caracteres (com espaço);
- O conteúdo deve contemplar:
 1. o que motivou o trabalho;
 2. um breve resumo da iniciativa;
 3. local onde está sendo realizado;
 4. população beneficiada, com breve caracterização e indicadores numéricos;
 5. resultados obtidos;
 6. e-mail para que os interessados em conhecer o trabalho completo e trocar experiência possam fazer solicitação ou contato.

f) **Introdução:** identificação do porquê do trabalho, o contexto em que foi desenvolvido, as principais premissas, a metodologia de coleta de dados e o que foi desenvolvido, bem como outros dados relevantes ao entendimento da solução ou conclusão apresentada.

g) **Corpo do trabalho:** deve conter o desenvolvimento da solução, a contextualização da situação que gerou a implantação do trabalho, os objetivos, os parâmetros, o desenvolvimento, metodologias e resultados quantitativos e qualitativos.

h) **Orçamento:**

| | | |
|--|--|--|
| | REGULAMENTO 2018 MODALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS – SUSTENTABILIDADE | |
|--|--|--|

- Recursos financeiros aplicados em valores monetários e, quando for o caso, as fontes de financiamento utilizadas e o seu valor.
- Recursos humanos: voluntários, colaboradores e profissionais remunerados envolvidos (expressos numericamente).
- Parcerias com outras organizações: como se deu essa relação.

i) **Principais resultados:** descrição do que foi obtido, sempre que possível, embasada em dados e apresentados de forma mensurável.

j) **Avaliação:** metodologia utilizada para validar os resultados e conclusões.

k) **Aplicabilidade:** ações que evidenciem a preocupação com a contribuição do trabalho na prática para a geração de valor para as pessoas, organizações e sociedade.

l) **Sustentabilidade:** se houver, ações que demonstrem compromisso com a sustentação e evolução do trabalho.

m) **Conclusão:** resumo das principais constatações e/ou proposições do trabalho e comentários finais.

n) **Anexos (Opcional):** Sua função é meramente ilustrativa e complementar, como fotos, tabelas e gráficos, relacionados ao trabalho, sempre apresentados de forma digital e limitados ao número de 10 páginas. Não serão aceitos anexos fora desses limites, como links para vídeos, entre outros.

o) **Bibliografia**

C. DAS INSCRIÇÕES



O prazo para as inscrições inicia-se em **09/10/2018** e termina em **26/10/2018**.

Todo participante poderá inscrever um ou mais trabalhos, ficando sujeito às cláusulas deste regulamento.

Os trabalhos deverão ter no mínimo, 1 (hum) ano de implantação e deverão também, comprovar que estão em desenvolvimento.

As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma:

- O participante deverá realizar sua inscrição através do site da ABRH/MA, www.abrhma.com.br, onde é preciso preencher a ficha de inscrição e pagar a taxa de inscrição via depósito bancário;

| | | |
|---|--|---|
|  | REGULAMENTO 2018 MODALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS – SUSTENTABILIDADE |  |
|---|--|---|

• Em seguida o participante deve enviar o comprovante do depósito e o trabalho para o e-mail: premioserhumano@abrhma.com.br/secretaria@abrhma.com.br

- O participante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento do comprovante e trabalho.

• **A taxa de inscrição deve ser paga por meio das opções disponíveis no site da ABRH.**

Ficam vedadas as inscrições, em qualquer categoria, aos participantes da coordenação do Prêmio Ser Humano ABRH/MA 2018, bem como aos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria da ABRH/MA e de Regionais vinculadas não poderão participar do Prêmio.

Ficam habilitados a se inscrever no Prêmio Ser Humano ABRH/MA 2018, os trabalhos elaborados e/ou implementados no Estado do Maranhão.

O(s) participante(s) poderá(ão) ser brasileiro(s) ou estrangeiro(s), desde que preencha(m) as condições estabelecidas no regulamento. O participante estrangeiro terá de apresentar, obrigatoriamente, todo o caso em português, tendo em vista que não haverá tradução de material. Além disso, pelo menos um dos autores do trabalho deverá ser residente no Brasil.



D. DO JÚRI E DO JULGAMENTO

O PSH conta com um **Comitê Organizador**, formado por diretores da ABRH-MA, que tem como responsabilidade zelar pela estratégia, conceitos, operação e evolução da premiação. Tem a prerrogativa de recusar trabalhos que não estejam enquadrados no escopo deste regulamento ou que sejam de caráter preponderantemente publicitário. Cabe ao Comitê Gestor do PSH convidar os integrantes do **Comitê Avaliador** com responsabilidade de avaliar os trabalhos que tiveram sua inscrição aceita.

O Comitê Avaliador:

- Será composto por membros de notória capacidade, com participação no meio acadêmico, empresarial e de associações representativas da sociedade,
- Será dividido em equipes julgadoras, por especialidade, conforme a modalidade da premiação,
- Terá assegurado que suas decisões serão sigilosas e soberanas, as quais ficarão sob guarda da ABRH-Maranhão, não cabendo qualquer recurso,
- Terá sua composição divulgada na cerimônia de entrega da premiação, no dia 20/09/2018, no X Congresso de Gestão de Pessoas da ABRH-MA.

E. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>REGULAMENTO 2018 MODALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS – SUSTENTABILIDADE</p> |  |
|---|---|---|

Parágrafo Único - Os cinco critérios de avaliação que serão observados pelo Comitê Avaliador na modalidade GESTÃO DE PESSOAS – SUSTENTABILIDADE são:

Relevância, Aplicabilidade, Inovação, Qualidade e Resultados.

1. Relevância

Considera o valor da contribuição do trabalho para a melhoria da gestão de pessoas. Leva em conta que a escolha e concepção do tema, premissas e visão de um trabalho são cruciais para que o mesmo possa gerar valor para pessoas, organizações e sociedade. Entende que a importância dos resultados obtidos ao final de um trabalho é consequência dessas escolhas que precedem o planejamento, investimento de recursos, uso de metodologias e alocação de pessoas.

Este critério visa reconhecer os autores que foram criteriosos ao conceberem e definirem o tema e objeto de seus trabalhos. Aqueles que tiveram a dedicação de checar, *a priori*, sua originalidade, potencial de contribuição e evolução à gestão de pessoas.

Quer que estes autores se diferenciem de outros que escolhem seus temas sem os devidos cuidados, optando por assuntos pouco relevantes, já muito conhecidos ou superados, sem pesquisar o estado da arte de gestão de pessoas.

Num país com enormes carências e limitações financeiras, é essencial se refletir sobre a relevância de um projeto antes de iniciá-lo, evitando o desperdício de tempo e recursos.

2. Aplicabilidade

Considera quanto o trabalho foi orientado para produzir contribuições efetivas e pragmáticas para a geração de valor para as pessoas, organizações e sociedade.

Complementa o critério de Relevância – que reconhece as escolhas mais criteriosas dos trabalhos –, pois checa o nível de comprometimento para gerar propostas e soluções viáveis e práticas.

Por exemplo, os trabalhos serão avaliados, se:

- Levaram em conta o seu contexto, social, organizacional e econômico, ou seja, se o trabalho está vinculado à realidade à qual se destina.
- Cuidaram bem de estudar, entender, dialogar e/ou pesquisar o seu público-alvo para que suas conclusões tenham sentido para sua realidade e possam agregar valor.
- A metodologia foi bem escolhida, em coerência com seu objeto e soluções desejadas.
- As conclusões ou propostas do trabalho são acompanhadas de evidências de que podem ser aplicadas.

| | | |
|--|--|--|
| | REGULAMENTO 2018 MODALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS – SUSTENTABILIDADE | |
|--|--|--|

- Houver preocupação em elaborar planos e ações que promovam a sua continuidade e evolução.

3. Inovação

Avalia o grau de inovação do trabalho proposto, o qual pode abranger, pela sua natureza, mais de um nível:

- Inovação na **concepção** do trabalho, incluindo a originalidade do seu tema e enfoque dado ao estudo.
- Inovação na sua **metodologia** para o levantamento do conhecimento disponível, coleta de dados, processo de pesquisa, validação das conclusões com o público-alvo, etc.
- Inovação na **comunicação e envolvimento de pessoas**, criando um ambiente favorável para realizar o trabalho, minimizando resistências e conquistando apoios.
- Inovação na **gestão de recursos**, quando o trabalho traz evidências do uso de soluções criativas para superar barreiras (financeira, equipe, tempo, etc.) e conseguir obter simplicidade, praticidade e velocidade com os meios utilizados.
- Inovação na **aplicação** de seus resultados e conclusões, oferecendo uma nova prática ou propondo propostas de melhorias nas práticas existentes ou no jeito de aplicar ferramentas, metodologias e/ou teoria de gestão de pessoas.

4. Qualidade

Considera essencialmente a autenticidade, abrangência, suficiência e consistência dos temas abordados.

Avalia se o conteúdo pelo grau de embasamento conceitual, coerência interna e alinhamento com o contexto organizacional.



Leva em conta também se o mesmo é escrito de maneira objetiva, clara, precisa e correta, cuidando de ilustrações adequadas para o melhor entendimento.

Fatores que ajudam na qualidade do conteúdo são a boa combinação de teorias, conceitos e argumentos, acompanhados de ilustrações e figuras, visando tornar as ideias mais convincentes, claras e assimiláveis.

5. Resultados

Considera os resultados apresentados pelo trabalho nas seguintes dimensões:

- **Consistência** entre os objetivos propostos e o que foi de fato obtido.
- **Valor** dos resultados alcançados para seu público-alvo, contribuindo com pessoas, organização e a sociedade. Por exemplo, de acordo com seu propósito, se o trabalho se refletiu na melhoria da cultura, clima, trabalho em equipe, dos resultados da organização e/ou de serviços à sociedade.

| | | |
|---|--|---|
|  | REGULAMENTO 2018 MODALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS – SUSTENTABILIDADE |  |
|---|--|---|

- **Aprendizagem:** se alavancou o desenvolvimento tanto dos profissionais envolvidos na condução do trabalho como do público-alvo.
- **Tangibilização:** se o trabalho apresenta indicadores que permitam a mensurar os benefícios gerados para as pessoas, organizações e sociedade.

Observações:

A ABRH-Maranhão reserva-se o direito de não conceder os prêmios na hipótese de os trabalhos concorrentes não alcançarem nível de qualidade adequado, se não preencherem os requisitos previstos neste regulamento ou se forem considerados plágio.

| Critérios e Itens de Avaliação | PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Relevância | 15 |
| Aplicabilidade | 20 |
| Inovação | 25 |
| Qualidade | 15 |
| Resultados | 25 |

F. DA PREMIAÇÃO

A premiação será realizada no dia 29/11/2018, no X Congresso de Gestão de Pessoas da ABRH-MA. As informações gerais serão encaminhadas posteriormente.

A ABRH-MA fará a divulgação oficial dos premiados no site: www.abrhma.com.br

Serão considerados classificados a participar da cerimônia de premiação os trabalhos que atingirem o percentual igual ou superior a 85% (média geral) nos critérios de avaliação.



Serão premiados no dia 29/11/2018 os 3 (três) primeiros colocados entre os trabalhos que atingirem as maiores notas na classificação.

Os premiados (1º, 2º e 3º lugares) receberão os seguintes prêmios:

- 01 Certificado on-line de premiação (em nome do (s) autor(es) do trabalho);
- 01 Troféu Prêmio Ser Humano (apenas um troféu por trabalho vencedor);
- Divulgação de sinopse do case no site www.abrhma.com.br

A ABRH-Maranhão não remunerará de nenhuma forma os trabalhos premiados e divulgados, sendo a título gratuito.

É de responsabilidade do autor a autenticidade de autoria do trabalho apresentado, sendo vedado plágio e cópia, entre outros, constituindo infração grave ao Regulamento.

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>REGULAMENTO 2018 MODALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS – SUSTENTABILIDADE</p> |  |
|---|---|---|

A ABRH-Brasil não se responsabiliza pela autenticidade da autoria dos *trabalhos* apresentados, sendo isenta de qualquer responsabilidade, respondendo o apresentante do *trabalho* exclusivamente pela utilização indevida de *trabalhos* de terceiros.

Os cases não classificados não serão divulgados em hipótese alguma.

G. DA DIVULGAÇÃO

A ABRH/MA promoverá a ampla divulgação do Prêmio Ser Humano ABRH/MA 2018 em todas as suas fases, em seus veículos de comunicação oficiais.

Tal divulgação representará o reconhecimento da ABRH/MA à importância do trabalho para a sociedade. A ABRH/MA, entretanto, não responde pelos pontos de vista pessoais apresentados pelo(s) autor(es).

Ao se inscreverem, os candidatos, certos de que têm seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e case inscrito para a divulgação nos veículos próprios da ABRH/MA.

H. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As datas e informações não definidas neste regulamento, para as etapas Prêmio Ser Humano ABRH/MA 2018 serão divulgadas em tempo hábil, por meio dos veículos de comunicação oficiais da ABRH-Maranhão.

Prazos:

- • Data final do período de inscrições e envio dos trabalhos: **26/10/2018**
- Informação aos finalistas: **10/11/2018**
- Divulgação dos Vencedores e Cerimônia de entrega dos prêmios: **29/11/2018**



O não cumprimento dos prazos previstos neste regulamento para inscrição e entrega dos trabalhos será considerado infração ao regulamento, sendo o participante automaticamente desclassificado, com exceção de caso fortuito ou de força maior.

As situações omissas deste regulamento serão decididas pela Coordenação do Prêmio.

Fica, desde já, eleito o Foro de São Luís, para dirimir dúvidas do presente Regulamento.

IMPORTANTE

Este regulamento foi adaptado de acordo com a nova versão do Prêmio Ser Humano Oswaldo Checchia.

| | | |
|---|---|---|
|  | <p style="text-align: center;">REGULAMENTO 2018 MODALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS – SUSTENTABILIDADE</p> |  |
|---|---|---|

Mais informações:

Associação Brasileira de Recursos Humanos – Seccional Maranhão

premioerhumano@abrhma.com.br / – www.abrhma.com.br